

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE COORDENADOR de GESTÃO PEDAGÓGICO - 2024

A Direção da E.E. Maria Judita Savioli de Oliveira, nos termos da legislação em vigor, em especial a Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022 – Dispõe sobre a função de Coordenador de Gestão Pedagógica e dá providências correlatas. DOE – Seção I – 30/06/2022 – Págs.50 e 51a abertura das inscrições ao posto de trabalho de **Coordenador de Gestão Pedagógico**, na Unidade Escolar jurisdicionada a Diretoria de Ensino Região de Americana.

I - Dos requisitos de habilitação para o exercício no posto de trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógico, o docente deverá:

- 1 - ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- 2 - contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- 3 - ser portador de diploma de licenciatura plena;
- 4 - prioritariamente, ser classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar desta Diretoria de Ensino e, em caso de indicação de docente classificado em outra U.E e/ou D.E, deverá apresentar anuência expressa de seu superior imediato no momento da entrevista individual;

II - Atribuições do Coordenador de Gestão Pedagógico: de acordo com o artigo 5º da Resolução SE 75/2014, alterada pela Resolução SE 65/2016;

III - Da carga horária:

A carga horária para exercício das atribuições do Coordenador de Gestão Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e com horário de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola (manhã, tarde e noite).

IV - Da Designação e Cessação:

A designação para posto de trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógico, bem como sua cessação, dar-se-á por ato do Dirigente Regional de Ensino, devendo ser publicada em D.O.E, por Portaria do Dirigente Regional de Ensino;

- a) A duração da designação será de, no máximo, 1 (um) ano letivo, podendo, a cada final de ano ser prorrogada, mediante recondução do docente designado;
- b) A recondução ou cessação do docente para o ano letivo subsequente dar-se-á após avaliação do desempenho do docente, no mês de Dezembro de cada ano, realizada pela Direção da escola em conjunto com a Supervisão de Ensino responsável pelo acompanhamento da escola, sendo a decisão registrada em ata e justificada pela comprovação ou não do pleno cumprimento das atribuições de Professor Coordenador;

V - Dos critérios de seleção:

Nos critérios de seleção estabelecidos observar-se-á:

- 1 - a análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Coordenador de Gestão Pedagógico nos anos finais do ensino fundamental e médio;
- 2 - a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- 3 - o cumprimento do papel de Coordenador na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- 4 - a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Coordenador;
- 5 - a disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação e também para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

VI - Procedimentos para a seleção:

O procedimento será realizado pela Direção da escola em conjunto com a Supervisão de Ensino responsável pelo acompanhamento da escola e contará com:

- a) Análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato;
- b) Análise e apresentação da Proposta de Trabalho, elaborada a partir das necessidades da escola, levando-se em consideração os indicadores de desempenho externos da escola;
- c) Realização de entrevista individual.

VII - Da vaga:

UMA VAGA – E. E. MARIA JUDITA SAVIOLI DE OLIVEIRA- EF – ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO, em Santa Bárbara D’Oeste.

VIII - Do cronograma:

Os interessados deverão elaborar e protocolar na escola, aos cuidados da Diretora de Escola, a Proposta de Trabalho acompanhada com o Currículo Acadêmico e cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação (Declaração de Tempo de Serviço, Diploma de Licenciatura, quando for o caso) e, em caso de candidato de outra U.E e/ou D.E, deverá ser entregue o Termo de Anuência do superior imediato.

O edital será publicado em Diário Oficial, no dia 24 de janeiro de 2023, e **as propostas deverão ser entregues nos dias 29 a 31 de janeiro de 2024**, na E.E. Maria Judita Savioli de Oliveira, Rua Bartolomeu de Gusmão, 162- Pq. Res. Frezarim - Santa Bárbara D’Oeste – SP. – Telefone: (19) 3458-1856/ 3458-6835

As entrevistas serão agendadas oportunamente pela unidade escolar.

As informações que não constarem deste edital serão tratadas de acordo com a legislação vigente.